



**FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

## 1. Contexto Operacional

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, instituída nos termos da escritura pública de 21 de janeiro de 1977, no Cartório do 1º Ofício de Notas, da Comarca de Fortaleza, Livro nº 7-D, rege-se por este Estatuto, bem como por toda a legislação pertinente à matéria, em especial, pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores. Instituída, consoante a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - é uma instituição apoiadora da Universidade Federal do Ceará, em suas ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e de inovação tecnológica.

A FCPC tem como finalidade geral dar suporte a projetos e ações de pesquisa, ensino, extensão, cultura e de desenvolvimento institucional, bem como ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições propícias para que as instituições apoiadas estabeleçam melhores relações com o ambiente externo, promovendo também ações de caráter educacional, tendo como objetivos específicos os que estão expressos na sequência.

- I- Prestar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e de desenvolvimento institucional, científico e inovação tecnológica da Universidade Federal do Ceará, suas apoiadas e/ou autorizadas, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, mediante a celebração de contratos ou convênios por prazo determinado por intermédio de outras ações obedientes às normas da UFC;
- II- Incentivar e propor ações para o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica;
- III- Propor ações, com instituições públicas e privadas, de interesse da Sociedade, - e com estas colaborar - bem como atuar em conjunto com outras instituições congêneres nacionais e internacionais.
- IV- Conceder prêmios e comendas a pessoas ou instituições que se hajam destacado e contribuído para o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento científico e de inovação tecnológica;
- V- Prestar consultoria ou assessoria técnico-científica na execução de serviços, para instituições públicas e privadas ou conforme diretrizes e interesses das instituições apoiadas;
- VI- Apoiar e participar da elaboração de projetos de inovação tecnológica, nos termos de que dispõem a Lei 10.973, de 02/12/2004, e a Legislação aplicável à matéria, inclusive, dar suporte à inserção no mercado, de produtos e empresas advindos dessas ações;
- VII- Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, além de organizar e realizar concursos públicos;
- VIII- Elaborar pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres, nas áreas política, socioeconômica, urbanística, ambiental, de turismo e de desenvolvimento microrregional, ou outras de interesse de instituições públicas ou privadas parceiras;
- IX- Prestar apoio administrativo e intermediação financeira a cursos acadêmicos de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu* profissionais, em parceria com as instituições apoiadas e autorizadas, nacionais e internacionais, bem como conceder apoio administrativo aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos das instituições privadas apoiadas.



A Fundação é passível de celebrar contratos e convênios com outras entidades, nacionais e internacionais, desde que compatíveis com as suas finalidades e as da Universidade Federal do Ceará, expressas em seu plano institucional.

A FCPC está credenciada pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações para atuar como fundação de apoio das seguintes Instituições de Ensino Superior:

Universidade Federal do Ceará - UFC - Portaria Conjunta nº 149/2020 - Validade de 05 (cinco) anos, ou seja, até novembro de 2025.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Portaria Conjunta nº 173/2024 - Validade de 01 (um) ano, ou seja, até outubro de 2025.

Universidade Federal do Cariri - UFCA - Portaria Conjunta nº 206/2023 - Validade de 01 (um) ano, ou seja, até dezembro de 2025.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Portaria Conjunta nº 237/2023 - Validade de 01 (um) ano, ou seja, até dezembro de 2025.

## **2. Base de Apresentação e Preparação das Demonstrações Contábeis**

### **2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem a legislação societária, a disposição da Lei nº 6.404/1976, com alterações das Leis nºs. 11.638/2007 e 11.941/2009, as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TGs, combinada com a ITG 2002 (R1) emitidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais, e, ainda, a Lei 12.781, de 30.12.1997, que criou o Programa de Incentivo às Organizações Sociais, e legislação complementar.

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 01 de Março de 2025.

### **2.2. Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

### **2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

### **2.4. Estimativas de Julgamento**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas é passível de resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.



### 3. Políticas Contábeis Materiais

- a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos de aplicações financeiras que possuam as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ou até 90 dias e que estão sujeitos ao insignificante risco de mudança de valor, as quais estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, desde que não exceda o valor de mercado.
- b) **Créditos a receber** - Compreendem os valores a serem recebidos pela entidade, incluindo aportes vinculados a projetos, conforme cláusulas contratuais firmadas. Os saldos estão registrados com base nos documentos que comprovam os direitos da entidade, refletindo os valores devidos até a data das demonstrações contábeis.
- c) **Imobilizado** - São demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos do custo atribuído (*deemed cost*), deduzida a subsequente depreciação e das perdas por via de redução ao valor recuperável acumulado. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. A vida útil estimada e o método de depreciação foram revisados no fim desse exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Os ativos do imobilizado são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar o seu valor recuperável, que é o valor entre o preço líquido de venda e o valor em uso do ativo.
- d) **Investimentos** - As propriedades para investimentos são mantidas para obter renda ou para valorização do capital ou para ambas. São mensuradas inicialmente pelo custo e, após o reconhecimento, pelo valor justo.
- e) **Obrigações Fiscais e Tributárias** - São lançados nesse grupo contábil os tributos a pagar pela entidade, sejam eles próprios ou retidos na fonte, e registrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço, quando aplicável.
- f) **Obrigações Sociais Previdenciárias** - São lançados nesse grupo contábil os encargos sobre as folhas de pagamentos e os encargos retidos a pagar, reconhecidos por valores conhecidos, e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.
- g) **Provisão de férias e encargos** - Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- h) **Recursos de Projetos em Execução** - Esta conta contábil é utilizada para registrar e controlar os recursos financeiros vinculados aos projetos administrados pela entidade. São lançados nesta conta tanto os aportes recebidos quanto os gastos realizados, em conformidade com os instrumentos contratuais firmados com os respectivos órgãos financiadores.
- i) **Fornecedores a pagar** - São lançados nessa conta contábil os valores a pagar aos fornecedores de bens ou serviços. São demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros incorridos.



- j) **Apuração do resultado** - O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim sejam confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos estão reconhecidas no resultado.

#### 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

<u>Contas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	4.171,45	133,19
Bancos contas vinculada - com restrição	51.106,13	157.016,30
Aplicações financeiras – FCPC	13.223.777,38	15.923.854,96
Aplicações financeiras - com restrição	58.560.556,04	34.206.028,09
<b>Saldo total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>71.839.611,00</b>	<b>50.287.032,54</b>

As contas correntes e as aplicações financeiras exprimem-se divididas em grupos conforme as características dos Instrumentos Contratuais de seus respectivos projetos. As movimentações são realizadas por meio do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O grupo “*Aplicações financeiras - FCPC*” é composto pelas contas sem restrição referentes à administração da FCPC; os grupos “*Bancos contas mov - Projetos com restrição*” e “*Aplicações financeiras - Projetos com restrição*” apresentam as contas cujas movimentações são inerentes à gestão de projetos firmados por intermédio de instrumentos jurídicos para a execução de objeto específico.

#### 5. Créditos a Receber

<u>Contas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Créditos a receber (1)	5.771.951,47	841.633,42
Adiantamentos a projetos (2)	253.194,28	3.297.550,93
Adiantamentos a funcionários (3)	56.576,77	35.751,96
Despesas do exercício seguinte (4)	2.989,74	2.827,61
<b>Saldo Total de Créditos a Receber</b>	<b>6.084.712,26</b>	<b>4.177.763,92</b>

(1) Representa as notas fiscais emitidas e não recebidas até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 5.771.951,47 (R\$ 841.633,42 em 2023) .

(2) O saldo da conta adiantamentos a projetos, com valor de R\$ 253.194,28, em sua maior totalidade é correspondente à conta de Adiantamento de Vale Alimentação pago em Dezembro/2024 referente a crédito da folha de Janeiro/2025, totalizando R\$ 151.260,00. E o valor de R\$ 95.503,00 é referente a Adiantamentos a Fornecedores.

(3) O valor a título de Adiantamentos a Funcionários em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 56.576,77, em sua maior parte correspondente a valores adiantados em razão de férias.

(4) O valor a título de Despesas do Exercício em 31/12/2024 correspondente a R\$ 2.989,74 é referente à apropriação dos seguros dos veículos da FCPC.



## 6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis sem restrição referentes à administração da FCPC, como segue:

<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>Vida Útil/ano</i>	<i>Taxa Anual</i>
Móveis e utensílios	130.996,67	10	10%
Máquinas e equipamentos	98.587,80	10	10%
Computadores e periféricos	251.940,52	5	20%
Veículos	216.500,00	5	20%
Outros materiais permanentes	44.980,26	10	10%
Imóveis	592.971,86	20	5%
<b>Total</b>	<b><u>1.335.977,11</u></b>		

No teste de recuperabilidade, referente ao exercício de 2024, foi verificado que o valor contábil da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura não precisa ser reduzido ou ajustado.

A composição dos bens do imobilizado é conforme quadro abaixo:

	<u>Taxa média de depreciação %</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Depreciação Custo Atribuído</u>	<u>Custo Atribuído</u>	<u>Redução ao valor recuperável</u>	<u>Valor Líquido 2024</u>	<u>Valor Líquido 2023</u>
Terreno					150.000,00		150.000,00	150.000,00
Imóveis - Edificação	5%	592.971,86	(233.837,27)				359.134,59	388.785,51
Móveis e Utensílios	10%	130.996,67	(63.413,93)				67.582,74	65.916,98
Veículos	20%	216.500,00	(151.112,24)	(64.068,60)	64.068,60		65.387,76	88.088,16
Máquinas e Equipamentos	10%	98.587,80	(33.298,27)			(1.379,83)	63.909,70	62.690,12
Computadores e Periféricos	20%	251.940,52	(185.178,72)	(10.284,13)	10.284,13		66.761,80	83.125,87
Outros Materiais Permanentes	10%	44.980,26	(28.619,20)	(56,57)	56,57		16.361,06	19.638,62
		<b><u>1.335.977,11</u></b>	<b><u>(695.459,63)</u></b>	<b><u>(74.409,30)</u></b>	<b><u>224.409,30</u></b>	<b><u>(1.379,83)</u></b>	<b><u>789.137,65</u></b>	<b><u>858.245,26</u></b>

A mutação do imobilizado está apresentada abaixo:

	<u>Custo Líquido 2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Custo Líquido 2024</u>
Terreno	150.000,00				150.000,00
Imóveis - Edificação	388.785,51			(29.650,92)	359.134,59
Móveis e Utensílios	65.916,98	12.872,20		(11.206,44)	67.582,74
Veículos	88.088,16			(22.700,40)	65.387,76
Máquinas e Equipamentos	62.690,12	10.015,00	(319,00)	(8.476,42)	63.909,70



Computadores e Periféricos	83.125,87	13.814,99		(30.179,06)	66.761,80
Outros Materiais Permanentes	19.638,62	2.178,00		(5.455,56)	16.361,06
	<b><u>858.245,26</u></b>	<b><u>38.880,19</u></b>	<b><u>(319,00)</u></b>	<b><u>(107.668,80)</u></b>	<b><u>789.137,65</u></b>

No exercício de 2024, as aquisições correspondem ao montante de R\$ 38.880,19, resultante de substituições e compras de novos suprimentos de informática, equipamentos e mobiliário em geral.

## 7. Investimentos

Representa salas localizadas no Edifício Harmony. O valor das salas após ajuste a valor justo conforme laudo de avaliação de bens patrimoniais está registrado no balanço pelo montante de R\$ 2.089.600,00.

## 8. Passivo Circulante

<u>Contas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b><u>Obrigações fiscais a recolher</u></b>	<b><u>21.431,90</u></b>	<b><u>24.889,38</u></b>
IRRF pessoa jurídica	0,00	76,80
ISS pessoa jurídica	1.631,15	161,41
Pis/Cofins/CSLL	83,78	238,08
Cofins a recolher	3.535,03	3.699,03
IRRF folha pagamento	0,00	14.090,96
ISS Pessoa Física	13.975,99	6.022,01
PIS a recolher	574,44	601,09
IRRF S/ Prêmios obtidos	1.631,51	0,00
<b><u>Obrigações sociais</u></b>	<b><u>862.978,83</u></b>	<b><u>677.046,80</u></b>
INSS a recolher	51.587,86	16.593,82
FGTS a recolher	125.927,39	107.259,84
PIS s/ folha pagamento	1.527,87	17.635,00
INSS s/Cessão Mão Obra	0,00	858,00
DCTFWEB-Tributos Federais	683.935,71	534.700,14
<b><u>Obrigações com empregados</u></b>	<b><u>189.175,38</u></b>	<b><u>93.920,21</u></b>
Salários a pagar	73.669,60	0,00
UNIMED a pagar	115.505,78	93.920,21
<b><u>Provisões</u></b>	<b><u>301.223,61</u></b>	<b><u>228.545,68</u></b>
<b><u>Recursos de projetos</u></b>	<b><u>61.550.406,05</u></b>	<b><u>35.208.953,94</u></b>
<b><u>Fornecedores/Contas a pagar</u></b>	<b><u>141.746,32</u></b>	<b><u>2.412.342,11</u></b>
Fornecedores Diversos	27,14	2.310.985,86
Bolsa de estudo e pesquisa a pagar	5.500,00	0,00
Serv. a pagar P. Jurídica.	100.124,00	59.209,29
Fornecedores P. Jurídica	36.095,18	42.146,96



Este grupo está composto pelo seu valor nominal e original, e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões, que deverão ser liquidadas na competência seguinte ao encerramento do exercício contábil de 2024.

O grupo Fornecedores/Contas a Pagar, subgrupo Serviços a Pagar Pessoa Jurídica cujo montante é de R\$ 100.124,00, equivale a notas fiscais de serviços emitidas em 2024, mas que serão pagas no exercício de 2025. E o valor de R\$ 36.095,18 é referente à Fornecedores a Pagar Pessoa Jurídica, que também será liquidado em 2025.

A conta DCTFWEB-Tributos Federais com valor total de R\$ 683.935,71 representa o valor devido a Receita Federal do Brasil-RFB em 31/12/2024 referente a tributos informados e recolhidos por meio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB, este montante será liquidado em 2025.

O montante de R\$ 115.505,78 destacado na conta UNIMED Fortaleza a pagar é referente ao valor devido de assistência médica a empresa UNIMED DE FORTALEZA da competência de Dezembro de 2024 que será pago em Janeiro de 2025.

O saldo de R\$ 61.550.406,05 registrado nesta conta representa as obrigações para continuidade da execução dos projetos vigentes, conforme os contratos firmados com os respectivos financiadores. Esse montante contempla aportes recebidos e ainda não utilizados até a data do balanço, estando integralmente vinculados às atividades previstas nos cronogramas dos projetos em andamento. A conta permite o controle individualizado por projeto, assegurando a adequada gestão e a transparência na aplicação dos recursos.

## 9. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é composto dos grupos de contas como patrimônio social, ajuste de avaliação patrimonial e superávit/déficit do exercício.

<u>Contas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Patrimônio Social</b>	18.426.624,65	17.119.229,66
<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	340.318,95	340.318,95
<b>Superávit/Déficit</b>	1.030.844,78	1.307.394,99
<b>Saldos Totais</b>	<b><u>17.736.098,82</u></b>	<b><u>18.766.943,60</u></b>

## 10. Resultado do Período

O déficit do exercício de 2024 foi de R\$ 1.030.844,78 que será submetido a apreciação em assembleia geral para incorporação ao Patrimônio Social no exercício de 2025.

De acordo a ITG 2002, as despesas são confrontadas pelas receitas de igual valor, uma vez que o projeto, quando aprovado, informa a previsão do gasto de todo recurso autorizado.



## 11. Remuneração dos Membros da Administração

De acordo com o Estatuto Social da Fundação, os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não recebem qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer modalidade ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

## 12. Renúncia fiscal, Imunidade, Isenção e Tributação

### 12.1. Renúncia Fiscal

A Fundação mostra a seguir a relação dos tributos que são objeto da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre o faturamento

### 12.2. Imunidade

A FCPC obteve imunidade do Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza - ISSQN por meio do Processo nº 2004/076235 com Inscrição Municipal 036.517-3.

### 12.3. Isenções

A FCPC declara para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter técnico-científico, a que se refere o Art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

### 12.4. Tributação

#### 12.4.1 Recolhimento de PIS e COFINS sobre receitas de aplicações financeiras

De acordo com o Decreto nº 8.426/2015 de 1º de abril de 2015, a partir de 1º de julho de 2015 foram restabelecidas para 0,65% e 4%, respectivamente, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa das referidas contribuições.

#### 12.4.2 PIS sobre a folha de pagamento

A Fundação goza do recolhimento diferenciado da Contribuição Social ao Programa de Integração Social - PIS, pelo qual o tributo incide à alíquota de 1% sobre sua folha de salários conforme Art. 13, inc. VIII, da MP nº 2.158-35/01).




### 13. Seguros

A Fundação mantém contrato de seguro com a finalidade de proteger sua frota de veículos utilizados nas atividades operacionais. O seguro vigente foi contratado junto à seguradora Tokio Marine e abrange cobertura contra danos materiais, colisões e demais eventos previstos em apólice.

O valor total do prêmio do seguro é de R\$ 5.979,54, com vigência a partir das 24h do dia 30 de junho de 2024 até às 24h do dia 30 de junho de 2025. O valor do prêmio é rateado mensalmente ao longo da vigência do contrato, sendo apropriado como despesa ao resultado do exercício conforme o regime de competência.


No período, não houve ocorrência de sinistros relacionados à frota segurada.

presidencia@fcpc.ufc.br

Assinado  
 Francisco Antonio Guimarães  
D4Sign

**FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES**  
Presidente da FCPC  
CPF N° 033.835.203-15

contabilidade@fcpc.ufc.br

Assinado  
 Vanessa Dara Anibal do Amarante  
D4Sign

**VANESSA DARA ANIBAL DO AMARANTE**  
Contadora CRC-CE 028979/O-8  
CPF N° 603.704.843-63

## NOTAS EXPLICATIVAS pdf

Código do documento b729ba9d-73e4-43dd-8c85-d643689c5695



## Assinaturas



VANESSA DARA ANIBAL DO AMARANTE  
contabilidade@fcpc.ufc.br  
Assinou

*Vanessa Dara Anibal do Amarante*



Francisco Antonio Guimarães  
presidencia@fcpc.ufc.br  
Assinou

*Francisco Antonio Guimarães*

## Eventos do documento

### 16 May 2025, 13:15:07

Documento b729ba9d-73e4-43dd-8c85-d643689c5695 **criado** por VANESSA DARA ANIBAL DO AMARANTE (1e35dc81-4ed4-4528-9426-1ab8b0bb8902). Email:contabilidade@fcpc.ufc.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-16T13:15:07-03:00

### 16 May 2025, 13:16:16

Assinaturas **iniciadas** por VANESSA DARA ANIBAL DO AMARANTE (1e35dc81-4ed4-4528-9426-1ab8b0bb8902). Email: contabilidade@fcpc.ufc.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-16T13:16:16-03:00

### 16 May 2025, 13:16:30

VANESSA DARA ANIBAL DO AMARANTE **Assinou** (1e35dc81-4ed4-4528-9426-1ab8b0bb8902) - Email: contabilidade@fcpc.ufc.br - IP: 200.129.29.50 (200.129.29.50 porta: 9570) - Documento de identificação informado: 603.704.843-63 - DATE\_ATOM: 2025-05-16T13:16:30-03:00

### 19 May 2025, 09:15:49

FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES **Assinou** (eaf240a9-507f-4883-89dd-0261b2e436ce) - Email: presidencia@fcpc.ufc.br - IP: 200.129.29.44 (200.129.29.44 porta: 17836) - **Geolocalização: -3.7421056 -38.535168** - Documento de identificação informado: 033.835.203-15 - DATE\_ATOM: 2025-05-19T09:15:49-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b85c5cf7c9f9b8d5a27df2c5e57ecd4d1edf78939bd5aaa4bcfdc6fbb77720a1

(SHA512):5dae743c75a6248d3fd3f0d0a41f3a9d751f3ef8c73a6f6b51a75684cf43ea40f26151cb29f4e40865dcb5e179373e911174578816b6162ee7bfa4033eb4d7912

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.